LEI N.º 3245-A

Projeto de Lei n.º 105/14
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 344.200,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. n.º 41389/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0012.2.284.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R$ 244.200,00
01.031.0012.2.284.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00

Art. 2.º - Ficam anulados, parcialmente, nos valores abaixo discriminados, os saldos dos seguintes créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0013.2.089.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 1.200,00
01.031.0012.2.284.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 35.000,00
01.031.0012.2.284.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R$ 10.000,00
01.031.0012.2.284.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R$ 130.000,00
01.031.0012.1.026.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 48.000,00
01.031.0012.1.026.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R$ 120.000,00

Art. 3.º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 5 de setembro de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal